



JOGOS UNIFESSPA 2018

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Unifesspa e a Resolução N° 003/2014-CONSEPE, torna público os objetivos, diretrizes, fundamentos e critérios para realização da **3ª edição dos Jogos Unifesspa**, a ocorrer no período entre **05 e 09 de setembro de 2018**, no município de Marabá/Pará, conforme informações abaixo.

1. DA NATUREZA

1.1. A ação institucional Jogos Unifesspa visa fomentar a vivência em diferentes modalidades esportivas, envolvendo todos os segmentos da comunidade acadêmica (estudantes, técnicos administrativos, docentes, trabalhadores de empresas terceirizadas que atuam junto a Unifesspa) e participantes de outras Instituições Públicas de Ensino Superior em atividades esportivas com caráter de integração e confraternização.

2. DAS FINALIDADES

2.1. Os jogos têm por finalidade:

- I. Promover a integração discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da Unifesspa, assim como dos servidores docentes e técnico-administrativos, por meio de atividades desportivas;
- II. Desenvolver o intercâmbio desportivo e estimular a confraternização entre a comunidade acadêmica dos diferentes campi da universidade e outras Instituições Públicas de Ensino Superior, visando o seu desenvolvimento integral.

3. DO LOCAL E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO

- 3.1. As competições acontecerão em Marabá/PA no período de 05 e 09 de setembro de 2018.
- 3.2. A logística, instalações e equipamentos esportivos para modalidades coletivas serão assegurados pela PROEX e por meio de parcerias locais.

4. DAS MODALIDADES



4.1. Serão disputados jogos nas seguintes modalidades esportivas:

4.1.1 na categorias masculino e feminino:

- a) Individual: atletismo 100m, atletismo 400m, atletismo 800m, Atletismo Salto em distância, natação 50m, natação 100m e tênis de mesa;
- b) Coletivo: futsal, handebol, vôlei, basquete, futebol society e natação 4x50m.

4.1.2 na categoria misto:

- a) corrida de tora, cabo de guerra, vôlei de areia e truco.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. As equipes das diferentes modalidades esportivas serão compostas por:

- I. Discentes de Graduação e Pós-Graduação com matrícula ativa ou egressos da Unifesspa;
- II. Servidores Docentes e Técnico-Administrativos da Unifesspa;
- III. Trabalhadores de empresas terceirizadas que atuem exclusivamente na Unifesspa;
- IV. Servidores Docentes e Técnico-Administrativos do quadro de Instituições Públicas de Ensino Superior convidados pela Unifesspa;
- V. Discentes de Graduação e Pós-Graduação com matrícula ativa de Instituições Públicas de Ensino Superior convidados por times organizados na Unifesspa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **06 a 31 de agosto de 2018**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: www.jogos.unifesspa.edu.br. Haverá uma contribuição de inscrição de 1 (um) quilo de alimento não perecível por participante de modalidade coletiva ou individual e deverá ser entregue à Comissão Organizadora no Congresso Técnico dos Jogos Unifesspa.

I. Para inscrição na modalidade coletiva de participantes da Unifesspa:

- a) a equipe deve escolher um integrante para ser o líder que será o responsável pela inscrição da equipe nos Jogos Unifesspa;
- b) o líder deverá acessar o endereço eletrônico www.jogos.unifesspa.edu.br com o mesmo usuário e senha do SIGAA Unifesspa. No menu principal, clicar em “Realizar Inscrições” e preencher um “Nome da Equipe”, escolher a modalidade e clicar em “avançar” para a composição da equipe. Cada integrante deve ser inserido ao sistema pelo CPF no ato da inscrição. Caso haja participantes de outras Instituições Públicas de Ensino Superior, além



- do CPF, deverá informar um e-mail. Após compor a equipe, o líder deve confirmar sua participação e aguardar os integrantes confirmarem sua participação também;
- c) a confirmação dos integrantes das equipes será realizada por meio de um link que será enviado ao e-mail institucional da Unifesspa ou o e-mail cadastrado no momento da inscrição, informado pelo líder;
 - d) só após a confirmação de todos os integrantes é que o líder deve retornar ao endereço eletrônico www.jogos.unifesspa.edu.br, acessar o menu “Equipes que sou líder” para “Finalizar Inscrição” ou “Remover Equipe”, em caso de desistência;
 - e) em caso de integrante da equipe que seja de Instituição Pública de Ensino Superior externa, o líder deve enviar ofício à Diretoria Assistência Estudantil (DAIE/PROEX) de forma impressa no Prédio Administrativo da Unidade III em Marabá, ou digital pelo e-mail jogos@unifesspa.edu.br, anexado o comprovante de vínculo funcional do docente ou técnico-administrativo emitido pela sua instituição;
 - f) estudantes e Servidores Docentes e Técnico-Administrativos de outras Instituições Públicas de Ensino Superior só poderão participar de modalidades coletivas.
- II. Para inscrição na modalidade individual de participantes da Unifesspa:
- a) o participante deverá realizar a inscrição por meio do endereço eletrônico www.jogos.unifesspa.edu.br com o mesmo usuário e senha do SIGAA. No menu principal, clicar em “Realizar Inscrições” e preencher seu nome em “Nome da Equipe”, escolher a modalidade e clicar em “avançar” para acrescentar seu CPF;
 - b) depois, retornar ao menu principal e realizar o aceite na “Declaração de Capacidade Física” e, em seguida, deve acessar o menu “Participação em equipes” e clicar em “Aceitar”;
 - c) por fim, o participante individual deve acessar o menu “Equipes que sou líder” para “Finalizar Inscrição” ou “Remover Equipe”, em caso de desistência;
 - d) apenas estudantes, docentes, técnico-administrativos e terceirizados da Unifesspa poderão se inscrever nas modalidades individuais.
- III. Para inscrição de equipes de trabalhadores de empresas terceirizadas que atuem exclusivamente na Unifesspa:
- a) O participante de modalidade individual ou o líder da equipe deverão enviar ofício à Diretoria Assistência Estudantil (DAIE/PROEX) de forma impressa no Prédio Administrativo da Unidade III em Marabá, ou digital pelo e-mail jogos@unifesspa.edu.br, solicitando inscrição de equipe e/ou participante individual, contendo: a(s) modalidade(s) de



interesse; CPF; e-mail e comprovante de vínculo funcional de cada integrante; e informar o telefone de contato;

- b) Os participantes de modalidade individual ou coletiva receberão, via e-mail, o link para confirmação de participação por meio do 'Aceite de Participação' e a 'Declaração de Capacidade Física'.

6.2. As equipes de modalidade coletiva poderão ser formadas por Discentes de Graduação e Pós-Graduação com matrícula ativa ou Servidores Docentes e Técnico-Administrativos do quadro de Instituições Públicas de Ensino Superior convidados pelas equipes da Unifesspa.

6.3. O líder poderá inscrever uma equipe em cada modalidade esportiva, contando que atenda a quantidade mínima de participantes na referida modalidade (titulares e reservas), de acordo com o quadro abaixo:

Modalidade	Número de titulares	Número de reservas	Total
Futsal	05	04	09
Handebol	07	04	11
Vôlei	06	04	10
Basquete	05	04	09
Futebol Society	07	04	11
Corrida de Tora	06	00	06
Cabo de guerra	06	00	06
Vôlei de areia	04	00	04
Truco	02	00	02
Natação ver 4x50m	04	00	04

6.4. As equipes de trabalhadores de empresas terceirizadas poderão ter quantitativo maior de reserva em decorrência de sua jornada de trabalho na Unifesspa. Assim, em cada equipe poderá ter o quantitativo de número de reservas mais 50% (cinquenta por cento) desse quadro.

6.5. Os estudantes fora de sede da Unifesspa, interessados em participar dos Jogos, devem inscrever-se até 22 de agosto de 2018 para haver tempo hábil de solicitação de auxílio financeiro que é regulamentado pelo Edital n° 07/2018 PROEX (https://proex.unifesspa.edu.br/images/conteudo/proex/Editais/Editais_2018/Edital_07_2018_Auxilio_para_Participacao_em_Eventos_Esportivos.pdf). Este edital tem por finalidade o apoio financeiro aos estudantes/atletas da Unifesspa, prioritariamente discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na participação em eventos de caráter esportivo universitário



realizados pela Unifesspa, bem como nos eventos em que a Unifesspa manifeste interesse em ser formalmente representada. Inscrições de estudantes fora de sede após este período poderão ser realizadas, contudo sem a possibilidade de recebimento de auxílio financeiro para participação durante o evento.

6.6 A Comissão Organizadora tentará não criar sobreposições de horários para pelo menos 2 (duas) modalidades inscritas pelo mesmo líder, considerando o item 6.3 deste regulamento que permite que o líder pode inscrever uma equipe para cada modalidade.

6.7. Após o período de inscrições, possíveis substituições e/ou inserções de nomes em equipes previamente escritas deverão passar pela análise da Comissão Organizadora.

7. DO CONGRESSO TÉCNICO

7.1. O Congresso Técnico será realizado no dia 03 de setembro de 2018, às 19h, no auditório do Campus I da Unifesspa em Marabá.

7.2 O Congresso Técnico é uma reunião onde serão apresentados o formato de disputa e o cronograma dos jogos e um espaço onde as equipes poderão dirimir suas dúvidas sobre a competição.

I. Devem participar do Congresso Técnico:

- a) o líder de cada equipe de modalidade coletiva (ou representante) e todos os inscritos nas modalidades de esporte individual;
- b) a Comissão Organizadora dos jogos;
- c) colaboradores eventuais que prestarão apoio técnico (organização de tabelas, arbitragem, auxiliar de arbitragem etc.);
- d) comissão de arbitragem.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELAS EQUIPES

8.1. São atribuições dos responsáveis de cada equipe:

- I. Indicar o capitão por cada equipe;
- II. Inscrever somente atletas que estejam em perfeitas condições de saúde para o exercício de atividades esportivas, mediante declaração eletrônica solicitada a cada participante na plataforma digital de inscrição;
- III. Inscrever os seus atletas, respeitando os itens 6.3 e 6.4 deste Regulamento.



9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1. A Comissão Organizadora dos Jogos Unifesspa 2018 tem a seguinte composição:

- I. Titular da Diretoria de Ação Intercultural – DAI/PROEX;
- II. Titular da Diretoria de Assistência e Integração Estudantil – DAIE/PROEX
- III. Titular da Coordenação de Cultura – DAI/PROEX;
- IV. Colaboradores responsáveis pela arbitragem e organização dos torneios de cada modalidade;
- V. Representante do conjunto das equipes e atletas individuais participantes dos jogos, a ser escolhido no congresso técnico.

9.2. Caberá a Comissão Organizadora:

- I. Elaborar o planejamento geral do evento;
- II. Elaborar o regulamento geral e específico das modalidades;
- III. Elaborar e executar a programação dos Jogos;
- IV. Fornecer as medalhas e os troféus em disputa;
- V. Fornecer as equipes de arbitragens para as competições;
- VI. Providenciar a equipe de primeiros socorros para atendimento de emergência nos locais de competição;
- VII. Receber dos responsáveis a confirmação de participação nas modalidades por meio eletrônico na plataforma digital, bem como comprovar o vínculo do atleta com a Unifesspa;
- VIII. Comunicar as normas técnicas que serão utilizadas em cada modalidade;
- IX. Organizar a programação da competição, procedendo ao sorteio de chaves e grupos;
- X. Criar a Comissão Disciplinar, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições;
- XI. Tratar de assuntos omissos de interesse geral da competição.

10. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E ADVERTÊNCIAS

10.1. Para todos os fins, os participantes serão considerados conhecedores das regras desportivas nacionais em vigor e das regras estabelecidas no Congresso Técnico, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que deles possam emanar.



10.2. Nas modalidades de esporte coletivo, cada equipe participante deverá comparecer com antecedência nos locais de competição, devidamente uniformizada, sob pena de não participar da mesma.

10.3. As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, de acordo com o regulamento que será apresentado no Congresso Técnico.

10.4 A inscrição ou a participação de atleta (s) de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe e/ou do atleta quando se referir a sua participação em modalidade esportiva individual.

11. DAS PREMIAÇÕES

11.1. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- I. Troféus e medalhas para as equipes campeã, vice-campeã e 3º colocada em cada modalidade de esporte coletivo;
- II. Troféus para os campeões e medalhas para os atletas classificados em 2º e 3º lugares nas modalidades de esporte individual.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todos os participantes devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente regulamento, que se comprova por meio de inscrição eletrônica dos Jogos, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, a Unifesspa, ou terceiros devidamente autorizados por ela, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos Jogos, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas, CD ROM, CD-I, “home vídeo”, DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los e exibi-los através de projeção de tela em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da Internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma.

12.2. Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.



12.3. Cronograma do evento:

Inscrições	06 a 31 de agosto de 2018
	06 a 22 de agosto para equipes com participantes de fora de sede
Congresso Técnico	03 de setembro de 2018
Jogos	05 a 09 de setembro de 2018

12.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do evento.

12.5. A PROEX decidirá, em última análise, os casos omissos.

Marabá-PA, 14 de agosto de 2018.

Fábio dos Reis Ribeiro de Araújo
Diretor da Diretoria de Assistência e Integração Estudantil
DAIE/PROEX/Unifesspa
Portaria nº 500/2017-Reitoria

Diego de Macedo Rodrigues
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis
Port. Nº 515/2017 – Reitoria
PROEX/Unifesspa